



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “D” Nº 614/2010-DPGE, DE 20 DE JULHO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Remover a Defensora Pública de 2ª Entrância, JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO, matrícula n. 8276301, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Rio Brillante, para a 1ª Defensoria Pública da Comarca de Sidrolândia, com fundamento no inciso XI do artigo 16, o art.18, o art. 78, os incisos do art. 81, o inciso I do art. 84 e o parágrafo único do artigo 85, todos da Lei Complementar nº 111/95, c/c do Parágrafo Único do art. 31, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. (Processo n. 33/005.022/2010)

Campo Grande, 20 de Julho de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral